



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 20 / 2020.

Cabo Frio, 28 de julho de 2020.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Utilizo-me da presente Mensagem, com a finalidade de submeter a essa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020”**.

A proposição em apreço tem como objetivo autorizar a abertura de créditos suplementares, de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na Lei nº 3.141, de 30 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual 2020).

A aprovação da presente demanda tem fundamental importância, uma vez que, a autorização concedida por essa Casa Legislativa, constante no art. 4º da Lei Orçamentária Anual, até a presente data, foi insuficiente para atender as demandas de caráter essencial e de natureza contínua em especial as despesas com ações de saúde pública e assistência social do Município de Cabo Frio, para o exercício de 2020.

A abertura de crédito adicional suplementar visa o reforço das dotações orçamentárias para a despesa com pessoal e das obrigações patronais, sentenças judiciais (precatórios), amortizações da dívida de parcelamento de natureza previdenciária junto a Secretaria da Receita Federal, bem como as despesas do orçamento da seguridade social (saúde, assistência e previdência social).

Estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são as razões que fundamentam a apresentação do Projeto de Lei em tela, para o qual, utilizando-me da prerrogativa conferida pelo art. 42 da Lei Orgânica Municipal, solicito seja apreciado em **regime de urgência**.

Renovo nesta oportunidade minhas expressões de elevada consideração e apreço.

**ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO**

*Prefeito*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador **LUÍS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO**  
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio  
Cabo Frio – RJ.